



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 10352/2023/MMA

Brasília, 18 de dezembro de 2023.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 465 - Requerimento de Informação nº 2623/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimos-o cordialmente, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 465, de 23 de novembro de 2023, que veicula o Requerimento de Informação nº 2.623/2023, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, que requer esclarecimentos sobre a captação, destinação e aplicação de recursos do Fundo Amazônia.

2. Esclareço que, conforme [Decreto nº 6527/2008](#), a atuação do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA no Fundo Amazônia contempla:

(i) Presidência do Comitê Orientador - COFA, que tem a atribuição de estabelecer diretrizes e critérios para aplicação dos recursos do Fundo Amazônia, que funcionam como documentos orientadores para os órgãos e instituições interessados em submeter uma proposta de financiamento ao Fundo, sem entrar no mérito de análise de projeto a projeto, a cargo do BNDES, e estabelecer seu regimento interno; e

(ii) designar especialistas de notório saber, após consulta ao Fórum Brasileira de Mudanças Climáticas, para compor o Comitê Técnico - CTFA, conforme trechos destacados do referido decreto abaixo.

"Art. 4º-A. O Fundo Amazônia contará com um Comitê Orientador - COFA composto pelos seguintes representantes: (...)

§ 3º O COFA zelará pela fidelidade das iniciativas do Fundo Amazônia ao PPCDAM e à ENREDD+ e estabelecerá: [\(Incluído pelo Decreto nº 11.368, de 2023\)](#)

I - diretrizes e critérios de aplicação dos recursos; e [\(Incluído pelo Decreto nº 11.368, de 2023\)](#)

II - seu regimento interno. [\(Incluído pelo Decreto nº 11.368, de 2023\)](#)

§ 4º O COFA será presidido pelo representante do **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**. [\(Incluído pelo Decreto nº 11.368, de 2023\)](#)

§ 5º As deliberações do COFA deverão ser aprovadas por consenso entre os representantes definidos nos incisos I a III do **caput**.

(...)" (grifo nosso)

"Art. 3º-A O Fundo Amazônia contará com um Comitê Técnico – CTFA com a atribuição de atestar a ED calculada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por meio da avaliação:

(...)

Parágrafo único. O CTFA reunir-se-á uma vez por ano e será formado por seis especialistas de ilibada reputação e notório saber técnico-científico, **designados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, após consulta ao Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas**, para mandato de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/OFICIO_1529242.html

2378039

três anos, prorrogável uma vez por igual período. ([Incluído pelo Decreto nº 11.368, de 2023](#))" (grifo nosso).

3. Informo que, conforme descrito na seção 1 e 7 do [Documento de Projeto do Fundo Amazônia](#), a captação e negociação com potenciais doadores bem como a seleção, contratação, acompanhamento e avaliação dos projetos que buscam financiamento do Fundo é competência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARINA SILVA

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 18/12/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529242** e o código CRC **0978437D**.

Processo nº 02000.017051/2023-09

SEI nº 1529242

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>, sepro@mma.gov.br, Telefone: (61)2028-1206



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[/p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/OFICIO_1529242.html](http://p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/OFICIO_1529242.html)

2378039